

Boletim de Serviços Eletrônico em 22/04/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2021 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Edital Nº 06/2021 DG-TIA/TIANGUA-IFCE com a chamada de seleção de projetos para o desenvolvimento de atividades do Auxílio-Formação, no período letivo de 2021.1, obedecendo à <u>Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE</u>.

1 **DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores existentes no IFCE e/ou projetos sociais e culturais.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Deve-se atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.
- **2.2.** Deve-se observar as exigências deste Edital.
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 3º deste Edital.
- **2.4.** O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico-administrativo efetivo do IFCE.
- **2.5.** É vedada a participação dos docentes ou técnico-administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação.
- **2.6.** O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio-formação.
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento.
- **2.8.** Em função da situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da COVID-19, as atividades deverão ser desenvolvidas de forma remota, em conformidade com a <u>Resolução nº 10, de 26 de fevereiro de 2021, CONSUP/IFCE</u>, que determina a continuidade das atividades acadêmicas na forma remota no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- **3.1.** O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área a qual se vincula.
- **3.2.** Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares.
- **3.3.** Deve-se definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto.
- **3.4.** Deve-se esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes.
- **3.5.** O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE.
- 3.6. Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- **4.1.** Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:
- **a)** o estudante deve elaborar o plano de formação, com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;
- **b)** o estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- c) o estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
- d) o coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.

5. **DA SUBMISSÃO**

- **5.1.** Os projetos deverão ser submetidos no período de **23 de abril de 2021** a **06 de maio de 2021**, observando as seguintes condições:
- a) a inscrição deverá ser realizada pelo proponente através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) com envio à Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE-TIA), através da apresentação do Formulário de Inscrição, do Projeto e do Termo de Compromisso, de acordo com os **ANEXOS I, II e III** deste Edital;
- **b)** as informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei:
- c) serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- **6.1.** As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE para este fim.
- **6.2.** O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do	25
	campus	
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	TOTAL	100

- **6.3.** A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.
- **6.4.** Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- **b)** maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Após a seleção dos projetos, a lotação dos estudantes selecionados (em edital específico) será definido entre a comissão de seleção e os responsáveis pelos projetos classificados.

8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado parcial será divulgado no dia **12 de maio de 2021**.

8.2. Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. **DOS RECURSOS**

- **9.1.** Caberão recursos contra os termos do Edital, por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE). É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- **9.2.** O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SEI destinado à comissão de avaliação dos projetos do campus, na data de **13 de maio de 2021**, e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em **17 de maio de 2021**.

10. **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	
Publicação do Edital	23/04/2021	http://www.ifce.edu.br/tiangua	
Prazo para submissão	23/04/2021 a	SEI - Sistema Eletrônico de	
	06/05/2021	Informações	
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2021	http://www.ifce.edu.br/tiangua	
Interposição de Recurso contra o Resultado	13/05/2021	SEI - Sistema Eletrônico de	
Preliminar		Informações	
Divulgação do Resultado Final	17/05/2021	http://www.ifce.edu.br/tiangua	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.
- **11.2.** Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílioformação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor responsável pelo projeto.
- **11.3.** Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*.

Tianguá, 22 de abril de 2021.

Jackson Nunes e Vasconcelos **Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 22/04/2021, às 18:17, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2581794 e o código CRC EA0D1164.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto				
Proponente				
SIAPE		Telefone		
Titulação				
E-mail				
Local de execução do projeto				
	(Cidad		le (Data)	de 2021.
	Cidao		(Data)	
	Assinatura			

ANEXO II MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto

06 (seis) a 12 (doze) meses.

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/ proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu _	, na condição de coordenador do					
prese auxíl	, me comprometo a seguir as regras do ente edital quantos aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes do io formação, me comprometendo a cumprir as regras do Regulamento de Auxílios Estudantis do (Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019) dentre as quais destaca-se:					
1.	O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;					
2.	O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como respeito ao recesso/férias escolar do discente.					
3.	Participar de encontros sobre o auxílio formação promovidos pela assistência estudantil do campus.					
4.	. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;					
5.	Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;					
6.	Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;					
	, de de 2021.					
	(Cidade) (Data)					
	Coordenador do projeto					

23491.000721/2021-73 2581794v38